



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

RUA IUJÚ, 500 - CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20

FONE/FAX: (55) 3551-1558 e 1854 / (55) 616-3058, 3059 e 3060

home page: www.derrubadas.famurs.com.br

e-mail: yucuma@mksnet.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 428/2002

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Artigo 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no orçamento do exercício de 2002 no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para reforçar a seguinte dotação:

1.016 - SECRET MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE-
0154 - 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações,.....R\$ 4.000,00

Artigo 2º Servirá de cobertura para as suplementações autorizadas no artigo 1.º desta lei a redução orçamentaria da seguinte unidade orçamentária.

2.023 - SECRET MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE
0157 3.1.90.11.03.03.Subsidios dos secretários.....R\$ 4.000,00

Artigo 3º As suplementações autorizadas nesta lei , será aberta por Decreto do Poder Executivo

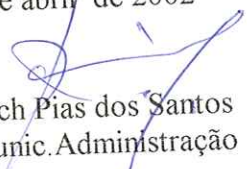
Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS EM

25 de abril de 2002.


MIRO MULBEIER
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se
em 25 de abril de 2002


Dr. Isach Pias dos Santos
Sec.Munic.Administração